

LEI MUNICIPAL N° 4.208/2017.

Ementa: Dispõe sobre denominação de Posto Médico e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Inaldo Cirilo Cavalcante, o Posto Médico localizado em Ladeira de Pedra, Engenho Espírito Santo, neste município, em homenagem a um dos primeiros moradores da mencionada localidade.

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de agosto de 2017.



JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR.
- Prefeito -

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador José Carlos Frasão